



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 12, § 2º, do Decreto no 7.445, de 1º de março de 2011, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo previsto no art. 12 do Decreto no 7.445, de 1º de março de 2011, até 31 de dezembro de 2011, restrito ao horário de funcionamento do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, para o atendimento de despesas não previstas no § 1º do art. 12 do Decreto no 7.445, de 1º de março de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

Este texto não substitui o publicado no DOU de 29/12/2011, seção I, p.96.